

Decreto nº 10/73

Eu, Getano Carlos, Prefeito Municipal de Chaparã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere a alínea "d" do Artigo 4º, da Lei 420, de 28 de novembro de 1969 e demais disposições legais, decreto:

Artigo 1º). Fica aberto na Pontaria da Prefeitura Municipal de Chaparã, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), destinado à cobertura da seguinte verba:

Código	Designação	Importância
061 3.1.2.0.	Viagem e Transporte	
	Material de consumo	
	05.00 - II. Aquisição de acessórios para máquinas e rotativas	Cr\$ 900,00

Parágrafo único: o valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

Código	Setor de Contabilidade	Importância
036 3.1.1.1.	01.01 - III. Encargos de Escriturários	Cr\$ 900,00

Artigo 2º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chaparã, em 3 de dezembro de 1973.


Caetano Carlos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta
Secretaria Municipal, em 3 de dezembro
de 1973.


Luiz Villas Bôas
SECRETARIO